

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

Palácio Maria Barbosa Lemos

Avenida Lazarino Ricci, 25. Centro.

Tel. (28) 3569-1378 – CEP.29540-000 – Ibitirama – ES.

ATO DE CRIAÇÃO Nº.:001/2013.

Cria a 'CPI das Peças'.

O presidente da Câmara Municipal de Ibitirama, município do Estado do Espírito Santo, no uso e gozo de suas prerrogativas legais e regimentais:

- Considerando ter dado entrada no Setor de Protocolo desta Câmara Municipal do dia 02 de julho de 2013 o pedido de abertura de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) para investigar os contratos entre a Prefeitura Municipal de Ibitirama e as empresas fornecedoras de peças e serviços mecânicos, elétricos/eletrônicos, hidráulicos e de lanternagem, devidamente protocolizado sob o nº de ordem 123;
- Considerando a determinação do fato a ser investigado, devidamente explicitada e constante do segundo parágrafo do mesmo documento (em obediência ao disposto no §2º do art. 83 do Regimento Interno desta Câmara Municipal);
- Considerando o disposto no terceiro parágrafo do referido documento, em que prevê legalmente o número de vereadores que comporão a CPI ora criada (em obediência ao disposto no inciso II do §1º e §3º do Regimento Interno desta Câmara Municipal);
- Considerando estar determinado o prazo legal para funcionamento da CPI ora criada no quarto parágrafo do documento supra referido, em obediência ao disposto no inciso III do §1º e §3º do artigo 83 do Regimento Interno desta Câmara Municipal);
- Considerando que se obedeceu ao disposto no §5º do art. 83 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Criar a CPI das Peças – Comissão Parlamentar de Inquérito, no âmbito da Câmara Municipal de Ibitirama, para investigação a respeito de informações veiculadas no Portal da Transparência do Município de Ibitirama, onde constam vários pagamentos em diversos serviços com prazos de realização e valores incompatíveis com a real situação dos automóveis e máquinas teoricamente corrigidos.

Neste ato de criação, conclamo as bancadas deste Poder Legislativo Municipal a cumprirem o disposto no artigo 57, §§1º e 2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sala das Sessões,
Ibitirama-ES, 16 de agosto de 2013.


JOSE TAVARES DE MOURA
Presidente MD.CMI/ES.